

**OFÍCIO/CMECL/018/2024**

Conselheiro Lafaiete, 28 de fevereiro de 2024.

Aos Senhores,  
Albano de Souza Tibúrcio  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**  
Jorcelino de Oliveira  
**Procuradoria Municipal de Conselheiro Lafaiete Administrativa e Legislativa**

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FAZ / PROCESSO COMPOSIÇÃO  
CMECL**

Prezados,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro na lei n.º 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para informar Vossas Senhorias de que o processo de composição CMECL 2024/2025, referente às representações contidas na lei 6.197/2023, no Art. 7, inciso I, alíneas b, c, f, g, h e inciso II, alínea b ainda não foram encaminhadas ao CMECL pelo SINSERLAF. As demais já estão completas.

Desta forma, o CMECL aguarda o encaminhamento do SINSERLAF para proceder a solicitação de Decreto à Procuradoria Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Ressaltamos que as indicações que ficaram a cargo do CMECL providenciar já estão prontas desde início de dezembro de 2023 tendo em vista o parágrafo 3º, Art7º da Lei Municipal 6.197 de maio de 2023, o qual determina que as indicações sejam feitas **30 (trinta) dias antes da vigência do próximo mandato.**

Considerando que o atual mandato vence em 22 de março de 2024 e preocupados no cumprimento integral da lei acima mencionada, requisitamos da Entidade Sindical o envio do processo eletivo organizado, por ofício, até o dia 05 de março. Na oportunidade solicitamos orientações de como proceder caso o SINSERLAF não encaminhe ao CMECL o processo eletivo organizado no tempo estipulado.

Respeitosamente,

**GILDEIA CAMPOS DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação